Diário Oficial

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023
Ano II | Edição nº 21



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Comunicados 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECRETO Nº 2.144 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre atualização da base dos Tributos Municipais"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA.....

ARTIGO 1º - Fica a base de cálculo dos tributos Municipais R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) atualizada até dezembro de 2022, pelo índice IPCA-E IBGE (5,90%), passando seu valor para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.
LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

.....

DECRETO Nº .2.145 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre fixação do valor mínimo do imóvel rural para fins de recolhimento sobre transmissão Inter Vivos".

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 805 de 20 de março de 1.989, expede o seguinte Decreto:*

ARTIGO 1º - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, a importância de **R$-.15.688.76 (**quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), como valor mínimo do hectare (Há), para fins de calcular o valor rural, que servirá de base de cálculo do imposto Sobre **Transmissão "INTER VIVOS**", instituído pela Lei Municipal nº 805 de 20 de março de 1.989.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA
Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.
LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

.....

DECRETO N°. 2.146DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Fixa os valores de área construída da taxa de limpeza pública".

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:*

Considerando os elementos para fins de apuração dos valores de área construída da taxa de limpeza pública;

Considerando o disposto no art. 3º, da lei municipal nº.1574 de 19 de abril de 2016 fixam os valores de área construída da taxa de limpeza pública e dá outra providência;

DECRETA:.....

Art. 1º - O valor de área construída da taxa de limpeza pública, será apurado multiplicando o valor do exercício anterior pelo índice de (5,90%) averiguado no coeficiente de janeiro a dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - A taxa de limpeza pública será cobrada por área construída, constante de Tabela I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Limpeza Pública será feito em quatro prestações iguais, juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.
LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

TABELA I
A que se refere o Artigo 2º do Decreto nº 2.146 de 02 de janeiro de 2023

I	Até 80,00 m² de área construída	R$ 78,44
II	Acima de 80,00 até 100,00 m²	R$ 81,05
III	Acima de 100,00 até 140,00 m²	R$ 91,52
IV	Acima de 140,00 até 200,00 m²	R$ 117,65
V	Acima de 200,00 até 300,00 m²	R$ 143,81
VI	O que exceder de 300,00², por m² ou Fração	R$ 0,91

Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA

.....

DECRETO Nº 2.147 DE 02 JANEIRO DE 2023

"Fixa os valores do Metro Quadrado para fins de apuração

do Valor Venal de Propriedades Territorial Urbano, para o exercício de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 517, artigo 12 e:*

Considerando os elementos para fins de apuração do valor venal de Propriedades Territorial Urbano:

Considerando que dentre os elementos o mais adequado é o índice médio de valorização de terreno;

DECRETA.....

ARTIGO 1º.- O valor venal da Propriedade Territorial Urbana, será apurado em função da área do terreno multiplicado pelo valor do metro quadrado, que consta da Tabela I, que faz parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

T A B E L A I

A que se refere ao artigo 1º do Decreto nº 2.147 de 02 de janeiro de 2023

SETORES	VALORES / M²
PRIMEIRO	R$ 6,10
SEGUNDO	R$ 5,18
TERCEIRO	R$ 3,44

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA

.....

DECRETO N.º 2.148 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Fixa os valores unitários médios correspondentes ao tipo de construção para o exercício de 2023".

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 517, alterado pela Lei 971, artigo 1º e:*

Considerando o valor do metro quadrado apurado no mercado de construção civil, que são publicados em revistas próprias:

Considerando que o valor do metro quadrado de construção em nosso município é bem menor dos que são praticados nos grandes centros.

DECRETA.....

ARTIGO 1º.- O valor venal do Imposto Sobre Propriedade Predial urbana, por categoria de construção, será apurado multiplicando-se a Área construída, pelo valor unitário médio do metro quadrado constante da Tabela I, que faz parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º.- As construções serão classificadas em categoria, com características, conforme estabelecidas na Tabela II, que faz parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

T A B E L A - I

A que se refere o artigo 1º do Decreto nº 2.148 de 02 de janeiro de 2023

CATEGORIA	Nº DE PONTOS	VALORES R$
LUXO	ACIMA DE 430	21,52
MÉDIO	301 A 429	20,11
POPULAR	241 A 300	20,11
OPERÁRIO	151 A 240	19,57
RÚSTICO	ATÉ 150	18,69

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA

T A B E L A - II

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 2.148 de 02 de janeiro de 2023.

CATEGORIA		RÚSTICO	OPERÁRIO	POPULAR	MÉDIO	LUXO
Revestimento	Externo	4,0	12,0	20,0	30,0	40,0
	Interno	4,0	12,0	20,0	30,0	40,0
Acabamento	Externo	1,0	4,0	10,0	15,0	30,0
	Interno	1,0	4,0	10,0	15,0	30,0
	Piso	5,0	15,0	20,0	40,0	55,0
	Forro	5,0	12,0	14,0	20,0	30,0
Instalações	Elétrica	7,0	14,0	18,0	25,0	30,0
	Sanitária	2,0	6,0	15,0	30,0	40,0
Outros Elementos	Estrutura	60,0	90,0	130,0	160,0	180,0
	Cobertura	6,0	14,0	26,0	40,0	50,0
	Esquadrias	5,0	17,0	34,0	45,0	70,0
TOTAIS		100,00	200,0	317,0	450,0	595,0

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANA DE OLIVEIRA MARCELINO ALVES
LANÇADORA

.....

Comunicados

ALISTAMENTO MILITAR

Jovens nascidos de 01 JAN 2005 a 31 DEZ 2005

Comparecer à Prefeitura Municipal de Lucianópolis
Rua: Maurílio Roque Toassa n° 510

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 08:00 as 10:30 hs
13:00 as 16:30 hs

Período de alistamento: de 01 Janeiro 2023 a 30 Junho 2023

Documentos necessários (originais): RG, CPF, Certidão Nascimento, Comprovante de Residência

Alistamento Online: www.alistamento.eb.mil.br

Maiores informações: (14) 3286-1209/ (14) 99816 8492